



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018**

INDICAÇÃO DE N°. 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências **visando a reforma da Ponte localizada no Córrego Ventania, interior do Município de Marilândia-ES.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, uma vez que a ponte está em péssimo estado de conservação, sendo que é lugar de passagem de muitos moradores e visitantes da região, bem como no escoamento da safra cafeeira. A má conservação da ponte pode ocasionar perdas ou danos irreparáveis, mas que podemos evitar com o conserto da mesma, tornando assim acessível e segura para aos moradores excluindo um inesperado incidente.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

PRESIDENTE

Encaminha-se a Diretoria Municipal
Em, 06/02/18


**PAULO COSTA
VEREADOR**

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>860</u> Fls. <u>009</u> Livro <u>012</u>		
Marilândia - ES - Em: <u>02/02/2018</u>		

[Handwritten signature/governor's seal]